



**UNODC**

Escritório das Nações Unidas  
sobre Drogas e Crime

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
INQUÉRITO SOBRE O TRÁFICO DE  
PESSOAS NO BRASIL  
BRASÍLIA, 31 DE MAIO DE 2011**

**BO MATHIASSEN  
RODRIGO VITÓRIA**



## Definição

- **Ação de recrutar, transportar, transferir, abrigar, acolher ou receber pessoas, por meio de**
  - ❖ Ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, (rapto) sequestro, fraude, engano, abuso de poder ou de alguma situação de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa
- **com fins de exploração**



# Exploração

- **As formas de exploração incluem, mas NÃO se limitam,**
  - à exploração da prostituição ou de outras formas de exploração sexual forçada
  - a trabalhos forçados, trabalho análogo ao da escravidão, servidão por dívidas, casamento servil
  - à remoção de órgãos



# Consentimento

- **Irrelevante**

- No tráfico de pessoas, o consentimento da vítima é irrelevante para que a ação seja caracterizada como tráfico, pois ele é, geralmente, obtido por meio do engano da vítima.



# Exploração

- **O Fim é o lucro**
  - O tráfico de pessoas envolve, após a chegada ao destino, a exploração da vítima pelos traficantes, para a obtenção de algum benefício ou lucro, por meio de alguma forma de exploração.



# Transnacionalidade

- **Irrelevante**
  - O tráfico de pessoas pode ocorrer tanto internacionalmente quanto dentro do próprio país.



## Estimativas

- Nenhum país está imune;
- 2,5 milhões de pessoas se encontram em situação de tráfico no mundo;
- Mercado ilícito estimado em US\$ 32bilhões (OIT 2005);



# Estimativas

- A exploração sexual representa quase 80% dos casos detectados;
- Cerca de 20% das vítimas vão para o trabalho forçado



## Estimativas

- 80% das vítimas são mulheres ou meninas;
- Metade das pessoas traficadas são menores de 18 anos (UNODC, 2009). 15 a 20% das vítimas são crianças;
- Autores: em 30% dos países onde o gênero dos autores foi conhecido, mais mulheres foram condenadas por crimes relacionados ao tráfico de pessoas (UNODC 2009);



## Marcos fundamentais

- 2000 – Adoção da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional
  - Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças
  - Protocolo Adicional Relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea
  - Protocolo Adicional contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições



## UNODC e o Tráfico de Pessoas

- 1999 - Programa contra o Tráfico de Seres Humanos, em colaboração com o Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Inter-regional (UNICRI)
  - Objetivo: Cooperar com os Estados-Membros em seus esforços de combater o tráfico de seres humanos, ressaltando o envolvimento do crime organizado nesta atividade e promovendo medidas eficazes para reprimir ações criminosas.



## Atuação do UNODC

- **Prevenção:** campanhas de conscientização e parcerias com governos e sociedade civil
- **Proteção:** apoio aos países na elaboração e implementação de normas e procedimentos que garantam segurança e privacidade às vítimas.
  - Realização de treinamentos para policiais, promotores, procuradores e juízes
  - Melhoria dos serviços de proteção de vítimas e testemunhas



## Atuação do UNODC

- **Criminalização:** fortalecimento dos sistemas de Justiça dos países para que o maior número de criminosos seja julgado.
  - Adequar as legislações nacionais para tipificar e incluir o tráfico de pessoas como crime;
  - Garantir a aplicação da lei;
  - Inibir a ação dos agentes do tráfico.



## Expertise do UNODC

- **Assistência legislativa;**
- **Planejamento Estratégico e desenvolvimento de políticas**
- **Pesquisa e compilação de dados**
- **Sistema de respostas de Justiça Penal**
- **Proteção e assistência às vítimas**
- **Prevenção e conscientização**
- **Cooperação Internacional**



## Ferramentas

- **Combatendo o Tráfico de Pessoas - Um Manual para Parlamentares**
  - Compilação de leis internacionais e boas práticas desenvolvidas no combate ao tráfico de pessoas;
  - O Manual foi desenvolvido por uma parceria do UNODC com a União Interparlamentar (IPU)



## Ferramentas

- **Manual para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**
  - Diretrizes, casos práticos e referências em áreas temáticas.
- **Manual de Combate ao Tráfico de Pessoas para Profissionais da área de Justiça Criminal**
  - Resultado de diversas reuniões de especialistas no tema, incluindo juízes, promotores e agentes de aplicação de lei;
  - Cada módulo traz casos práticos, que pretendem revelar as complexidades do tema e apresentam as experiências de outros especialistas.



## Ferramentas

- **Coordenação da Iniciativa Global da ONU contra o Tráfico de Pessoas (UN.GIFT)**
  - Inclusão da sociedade civil no debate sobre o tráfico de pessoas
    - tráfico de pessoas vulneráveis às DST/HIV/aids
    - importância da prevenção, da proteção às vítimas e da atuação efetiva da justiça criminal para a punição a esses tipos de crime.



# Ferramentas

## Coração Azul

A campanha Coração Azul é uma iniciativa global do UNODC que busca conscientizar as pessoas sobre o problema do tráfico de seres humanos. A campanha procura envolver governos, organizações e sociedade civil por meio da adesão ao símbolo do Coração Azul.



# Tráfico de Pessoas no Brasil

## País de origem, trânsito e destino de vítimas

- Fonte principalmente de mulheres e crianças para tráfico interno e internacional
- Fins de exploração sexual e trabalho forçado
- **Principais destinos:**
  - Europa: Espanha, Portugal, Reino Unido, Finlândia, Suíça, França, Alemanha e Estados Unidos.
  - América do Sul: Venezuela, Paraguai, Guyana Francesa, Suriname. Dali, vão para Ásia (Japão e China)



# Rotas do Tráfico no Brasil

- **241 rotas:** 110 tráfico interno  
131 internacionais
- **Principais origens:** Pará, Amazonas, Amapá, Bahia, Brasília, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.
- **Principais destinos:** Suriname, Bolívia, Espanha e Alemanha.



## Características

- Tráfico principalmente com fins de exploração sexual
- Principais vítimas – mulheres e meninas entre 15 e 25 anos de idade (OIT, 2006)
- Há também evidências de tráfico de transexuais para a Europa (Acnur - 2010)
- A exploração laboral acontece principalmente no âmbito interno e em países vizinhos



## Características por região

- **Região Norte:** tráfico de pessoas relacionado ao tráfico de drogas (Roraima, Acre e Rondônia) e à falsificação de documentos (Roraima e Amazonas)
- **Região Nordeste:** Tráfico relacionado ao turismo sexual (Recife e Salvador)
- **Região Sudeste:** ponto chave de chegada das vítimas do tráfico interno, além de ponto de conexão com as rotas internacionais (aeroportos de grande porte)



## Trabalho forçado

- Maioria homens e meninos
- Origem: Maranhão e Piauí
- Destino: Mato Grosso, Pará, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal
- 25 mil homens estariam sujeitos ao trabalho forçado no Brasil em fazendas de gado, campos de extração de madeira, canaviais e fazendas produtoras
- As vítimas são aliciadas com falsas promessas de emprego pelos “gatos”

(Acnur, 2010)



## Brasil - país de destino

- Homens, mulheres e crianças;
- Bolívia, Peru, China e países da África para trabalho forçado em fábricas de São Paulo e Rio de Janeiro;
- Fluxo de crianças haitianas, por meio de redes criminosas da Guiana com fins de exploração sexual em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Amazonas



## UNODC e o Brasil

- 2004 – Brasil ratifica a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional e os Protocolos Adicionais relativo ao Tráfico de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes.
- Desde 2006, o UNODC e o Brasil cooperam na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para combater o tráfico de pessoas e garantir proteção e assistência às vítimas.



## UNODC e o Brasil

- 2006 - Projeto de Cooperação Técnica Internacional para apoiar na formulação e implantação da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
  - Objetivo: reduzir o número de casos de tráfico de pessoas doméstico e internacional e garantir a implementação do Protocolo de Palermo.



# UNODC e o Brasil

- Política e Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- Núcleos e Postos
- Grupo Assessor
- Participação do Brasil no MERCOSUL e no contexto internacional
- **Revisão em andamento**



# UNODC

Escritório das Nações Unidas  
sobre Drogas e Crime

**Mais Informações**

[www.unodc.org/southerncone](http://www.unodc.org/southerncone)